PORTARIA N.º 546 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Analisando laudo médico BIM nº 208, datado em 02 de outubro de 2023 que opina a concessão quanto a redução da carga horária da servidora **Natalia dos Santos Timóteo Ribeiro**, Gestor de Ações Institucionais, provimento efetivo, por 365 dias.

Considerando o disposto do Art. 137, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora a cima, redução da jornada de trabalho para quatro horas diárias, durante o período de 23 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 23 de setembro de 2023.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal